



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU



MENSAGEM Nº 875/GP/2021

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Luis Eduardo Schincaglia
Presidente da Câmara Legislativa Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa digna Câmara, o projeto de lei nº 3098/GP/2021, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro, no valor de R\$ 35.768,44 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº 308/SEMUSA/2021.

Considerando que o superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial, fonte de recursos 03.28 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do SUS - Investimentos, será destinado a acobertar despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente, tais como; informática, mobiliário, equipamentos hospitalares, dentre outros restantes da proposta nº04.279.238000/3130-12, conforme lista RENEM, para atender ao Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas.

Destacamos que o Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas possui assistência 24 horas, com atendimentos especializados, tais como; a ala de obstetrícia, centro cirúrgico, pediatria e outros diversos, atendendo diariamente a população local, e todos municípios, com população adstrita de mais de 82 mil habitantes, por ter localização estratégica as margens da BR 364, interligando todos os fluxos de atendimentos dos citados municípios.

Considerando a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013 - Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

Art. 13. Os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados.

§ 3º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos

financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Assim resta evidenciado que a doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em **regime de urgência**, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Gabinete do Prefeito, Jaru/RO, 25 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (CD) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 25/02/2021 às 17:16, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **429080** e o código verificador **79FC9926**.

Referência: Processo nº 1-2348/2021.

Docto ID: 429080 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 3098/GP/2021

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro na importância R\$ 35.768,44 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 35.768,44

02 - Poder Executivo
02.11.00 - Fundo Municipal Saúde
10.302.0001.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 35.768,44
F.R.: 03 28
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 03.28 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do SUS - Investimentos, fonte de recursos STN (MSC) 2.215.0000.

Superávit Financeiro: R\$ 35.768,44

Art. 3º - Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jaru/RO 25 de fevereiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (CD) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, Prefeito Municipal, em 25/02/2021 às 17:16, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **429053** e o código verificador **6B4F2EB9**.

Referência: Processo nº 1-2348/2021.

Docto ID: 429053 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso STN (MSC)	Fonte	Valor a Suplementar
0001.1000	4.4.90.52	2.215.0000	03.28	R\$ 35.768,44

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Fonte da Receita STN (MSC)	Disp. Financeira 2020	Restos a Pagar 2020	Superávit do Exercício
03.28	2.215.0000	R\$ 907.058,71	R\$ 0,00	R\$ 907.058,71

Fonte: Balanço Patrimonial/Extrato Bancário

Gabinete do Prefeito, Jaru/RO, 25 de fevereiro 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (CD) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, Prefeito Municipal, em 25/02/2021 às 17:16, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID 429067 e o código verificador 746AE95E.

Referência: Processo nº 1-2348/2021.

Docto ID: 429067 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PLANEJ SEMUSA

Comunicação Interna nº 308/2021

Jaru/RO, 16 de fevereiro de 2021.

De: PLANEJAMENTO - SEMUSA
Para: DEPLAN

Assunto: SOLICITAÇÃO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

Prezados,

Através da presente, vimos solicitar de Vossa Senhoria, a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de R\$ 35.678,44 (trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) o qual será destinado a aquisição de equipamentos e material permanente para atender O Hospital Municipal Sandoval De Araujo Dantas.

Considerando que a solicitação da abertura do crédito tem como finalidade a aquisição de equipamentos e material permanente como itens de informática, mobiliário, equipamentos hospitalares dentre outros restantes da proposta nº04.279.238000/3130-12, conforme lista RENEM.

Destacamos que o Hospital Municipal de Jaru possui assistência 24 horas, com atendimentos especializados como exemplo a ala de obstetrícia, centro cirúrgico, pediatria e outros diversos, atendendo diariamente a população local, e municípios vizinhos como Governador Jorge Teixeira, Theobroma, Vale do Anari, com população adscrita de mais de 82 mil habitantes. O Hospital Municipal de Sandoval de Araújo Dantas, encontra-se atendendo todos municípios, por ter localização estratégica as margens da BR 364 interligando todos os fluxos de atendimentos dos citados municípios.

Considerando que os investimentos em equipamentos foram incipientes nos anos anteriores, necessitando atualizar o nosso contingente com mais aparelhos de tecnologia mais avançada e em numero suficiente para o atendimento aos nossos usuários. Dessa forma os equipamentos a serem adquiridos melhorarão ainda mais a

estrutura do Hospital, qualificando cada vez mais a assistência prestadas aos nossos usuários.

Considerando que caso o custo final da aquisição dos Materiais Permanentes, referentes a proposta supracitada for inferior ao valor repassado, os valores remanescentes poderão ser utilizados para aquisição de equipamentos e materiais permanentes previsto na RENEM, conforme relatado, Art.13º § 3º, da Portaria 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

§ 3º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Considerando que a referida abertura é autorizada pela Lei Federal nº 4320/64:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

- I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
- III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- i - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Lei nº 4320, de 17 de março de 1964).
- II - os provenientes de excesso de arrecadação;
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
- IV - o produto de operações de créditos autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Assim, para o cumprimento das atividades incumbidas da SEMUSA, solicitamos as devidas providências para adoção dos procedimentos orçamentários necessários para atendimento da demanda acima expressa, conforme indicação abaixo descrita.

Superávit:

02 PODER EXECUTIVO
 02.11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10 302 0001 1000 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS
 PERMANENTES
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 FICHA: XXX
 R\$ 35.768,44 (TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E
 QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

**ANEXO I
 MEMÓRIA DE CÁLCULO DE SUPERAVIT**

SUPERAVIT FINANCEIRO	DISP.FINANCEIRA	RESTOS A PAGAR 2020	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
R\$ 907.058,71	R\$ 907.058,71	-	R\$ 907.058,71

**ANEXO II
 MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA ABERTURA DE CRÉDITO**

PA	Elemento de Despesa	Fonte	REABERTURA DE CRÉDITO
0001 1000	4.4.90.52	03.28	R\$ 35.768.44

Atenciosamente,

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
 Secretária Municipal de Saúde

Elaborado por: DAIANE SOARES NUNES

ASSESSOR (A) TÉCNICO DE COMPRAS - SEMUSA

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
 Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE SOARES NUNES, ASSESSOR (A) TÉCNICO DE COMPRAS - SEMUSA**, em 16/02/2021 às 16:24, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

Documento assinado eletronicamente por **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES, Secretário (a) Municipal de Saúde**, em 16/02/2021 às 16:47, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Portaria ° 3.134, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013		28/01/2021	396650
2	Conciliação Bancária 53207-X 31/12/2020		21/01/2021	387541
3	Proposta nº04.279.238000/3130-12		10/02/2021	409973
4	Extrato BANCÁRIO		10/02/2021	409980
5	Extrato CONTABIL		10/02/2021	409984



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **416952** e o código verificador **02427D91**.

Docto ID: 416952 v1

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.134, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 1.954/GM/MS, de 6 de setembro de 2013, que dispõe sobre a apresentação e a guarda dos documentos comprobatórios, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, da execução das despesas relacionadas a ações e serviços de saúde no âmbito do SUS com recursos financeiros percebidos do Fundo Nacional de Saúde; e

Considerando a pactuação ocorrida na 7ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) em 26 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais



Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

Art. 2º Para fins desta Portaria, consideram-se equipamentos e materiais permanentes aqueles incorporados pela RENEM.

Art. 3º A RENEM é a relação de equipamentos e materiais permanentes considerados financiáveis pelo Ministério da Saúde por meio de propostas de projetos de órgãos e entidades públicas e privadas sem fins lucrativos vinculadas à rede assistencial do SUS.

§ 1º A RENEM contém as configurações e acessórios permitidos, os preços de referência e outras informações relacionadas aos equipamentos e materiais permanentes financiáveis e pode ser acessada no Portal da Saúde, por meio do sítio eletrônico www.fns.saude.gov.br/sigem.

§ 2º Os equipamentos e materiais da RENEM, bem como suas configurações permitidas, buscam proporcionar condições básicas para que os órgãos e entidades, públicas e privadas, vinculadas ao SUS possam realizar de forma segura e eficaz o atendimento à população.

Art. 4º Fica criado, no âmbito do Ministério da Saúde, o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT).

Art. 5º O PROCOT é um Programa de Cooperação Técnica do Ministério da Saúde junto ao mercado brasileiro de equipamentos médico-hospitalares que contempla:

I - a divulgação por meio do Portal da Saúde, cujo acesso encontra-se disponível pelo sítio eletrônico www.portal.saude.gov.br, de empresas consideradas como potenciais fornecedoras dos equipamentos e materiais permanentes da RENEM;

II - a apresentação dos equipamentos aos técnicos do Ministério da Saúde na forma de palestras técnicas e visitas a hospitais referenciados; e

III - a participação de empresas em consultas de especificações técnicas de materiais permanentes e equipamentos.

Art. 6º Os objetivos principais do PROCOT são:

I - a obtenção criteriosa e padronizada de informações técnico-econômicas fidedignas para subsidiar as análises de custo-efetividade, custo-benefício e compatibilidade custo-tecnologia em equipamentos médico-hospitalares;

II - referenciar a elaboração de especificações técnicas de equipamentos para compras centralizadas e descentralizadas no SUS;

III - otimizar e realizar com máxima precisão a emissão de pareceres técnicos pelo Ministério da Saúde, proporcionando maior celeridade na liberação dos recursos financeiros e melhor aproveitamento da sua utilização;

IV - criar oportunidades para que as empresas possam, através de palestras técnicas e visitas técnicas a hospitais referenciados, realizar a apresentação de seus produtos aos técnicos do Ministério da Saúde; e

V - subsidiar as atualizações do Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde (SOMASUS), de que trata a Portaria nº 2.481/GM/MS, de 2 de outubro de 2007.

Art. 7º As solicitações de financiamento de equipamentos e materiais permanentes serão cadastradas pelo ente federativo interessado no sítio eletrônico www.fns.saude.gov.br em formato de propostas, que conterão:

I - a ação, política ou programa de governo de referência a qual os equipamentos e materiais permanentes serão destinados;

II - os equipamentos e materiais permanentes a serem financiados;

III - a justificativa de aquisição dos equipamentos e materiais permanentes;

IV - a identificação dos estabelecimentos e unidades de saúde a que se destinarão os equipamentos e materiais permanentes;

V - a especificação técnica com configurações e acessórios permitidos, conforme estabelecido na RENEM; e

VI - a quantidade e valor estimado dos equipamentos e materiais permanentes.

Art. 8º As propostas cadastradas serão priorizadas e enviadas para a análise de mérito e técnico-econômica pelo Ministério da Saúde.

Art. 9º As propostas serão priorizadas nos termos do art. 8º de acordo com os seguintes critérios:

I - coerência com as políticas nacionais e com os objetivos e estratégias das políticas estruturantes do SUS, em conformidade com o Plano Nacional de Saúde e pactuações da Comissão Intergestores Tripartite (CIT); e

II - potencial de redução das desigualdades na oferta de ações e serviços públicos de saúde.

Art. 10. A análise de mérito de cada proposta cadastrada será atribuída ao órgão do Ministério da Saúde responsável pela ação, política ou programa de governo de referência a qual os equipamentos e materiais permanentes serão destinados, com avaliação dos seguintes requisitos:

I - consonância dos equipamentos e materiais permanentes solicitados com a natureza do estabelecimento e/ou unidade de saúde, de acordo com o registro constante do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

II - comprovação de condições adequadas de infraestrutura e de recursos humanos para a instalação, operação e manutenção dos equipamentos e materiais permanentes financiáveis solicitados; e

III - destinação dos equipamentos e materiais permanentes a estabelecimentos e/ou unidades de saúde próprias dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 11. A análise técnico-econômica de cada proposta cadastrada será realizada pela Secretaria-Executiva (SE/MS) e considerará:

I - os preços obtidos em aquisições anteriores realizadas através de procedimentos licitatórios ou hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação e constantes do Banco de Preços em Saúde (BPS);

II - as informações recebidas pelo PROCOT; e

III - a compatibilidade e coerência dos preços com as especificações técnicas apresentadas.

Parágrafo único. Em caso de aprovação da proposta, a manifestação técnica também apontará a rubrica orçamentária específica destinada ao seu financiamento.

Art. 12. As propostas aprovadas nas análises de mérito e técnico-econômica e habilitadas para o recebimento dos recursos financeiros de que trata esta Portaria serão divulgadas em ato específico do Ministro de Estado da Saúde, no qual conterà, ainda, os valores a serem repassados aos respectivos entes federativos.

§ 1º Em situações excepcionais, devidamente justificadas, poderá ser habilitada e divulgada proposta aprovada na análise de mérito, ficando o respectivo desembolso financeiro condicionado à aprovação na análise técnico-econômica.

§ 2º Para fins do disposto no § 1º, a Portaria de habilitação conterà disposição específica que preveja a possibilidade de sua revogação ou alteração no caso de variação nos valores originais ou não aprovação do projeto na análise técnico-econômica.

§ 3º A execução orçamentária e financeira das propostas aprovadas e habilitadas será condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério da Saúde.

§ 4º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário.

Art. 13. Os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados.

§ 1º Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 2º Os recursos de que trata esta Portaria, depois de transferidos, serão aplicados em caderneta de poupança enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, devendo os respectivos rendimentos serem utilizados para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes financiáveis constantes da proposta habilitada pelo Ministério da Saúde.

§ 3º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser

utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

§ 4º Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos na forma do § 3º serão destinados, preferencialmente, ao estabelecimento e/ou unidade de saúde informado na proposta ou, subsidiariamente, a outro estabelecimento de saúde do mesmo ente federativo proponente e do mesmo nível de complexidade de atenção à saúde do estabelecimento previsto na proposta.

§ 5º Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com os recursos de que trata esta Portaria poderão ser realocados em estabelecimentos e/ou unidades diferentes dos previstos originalmente na proposta em casos de comoção popular, desativação do estabelecimento e/ou unidade de saúde ou subutilização do equipamento ou material permanente, desde que observados os parâmetros e diretrizes de financiamento do Ministério da Saúde.

§ 6º Na hipótese do § 5º, deverá ser atualizado no SCNES o estabelecimento ou unidade de saúde no qual os equipamentos e materiais permanentes foram realocados.

§ 7º Caso o custo para aquisição dos equipamentos e materiais seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde aos Estados, Distrito Federal ou Municípios, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada por conta do próprio ente federativo interessado.

§ 8º O gestor de saúde estadual, do Distrito Federal ou municipal encaminhará a proposta aprovada e as ações realizadas conforme o previsto nos §§ 3º, 4º, 5º e 6º, para conhecimento, à Comissão Intergestores Regional (CIR), se houver, e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou ao Colegiado de Gestão da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (CGSES/DF).

Art. 14. A comprovação da aplicação dos recursos transferidos e da utilização dos equipamentos e materiais permanentes será apresentada no Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, e analisado pelo respectivo Conselho de Saúde.

Art. 15. O Sistema Nacional de Auditoria (SNA), com fundamento nos relatórios de gestão, acompanhará a conformidade da aplicação dos recursos transferidos, nos termos do disposto no art. 5º do Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994.

Art. 16. O órgão do Ministério da Saúde responsável pela análise de mérito da proposta para habilitação do ente federativo é o responsável pelo monitoramento da aquisição dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos e sua destinação.

Art. 17. O ente federativo beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Portaria estará sujeito:

I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, mas apenas em relação aos recursos que foram repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para o respectivo fundo de saúde e não executados nos termos desta Portaria; e

II - ao regramento disposto na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012, e no Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, em relação aos recursos financeiros que foram repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para o respectivo fundo de saúde e executados parcial ou totalmente em objeto diverso ao originalmente pactuado.

Art. 18. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos serão inseridos no SCNES no prazo até 90 (noventa) dias contado da data de seu recebimento pelo ente federativo beneficiário, conforme a lista de códigos e equipamentos cadastráveis no sistema.

Art. 19. Os preços de aquisição dos equipamentos e materiais permanentes serão obrigatoriamente inseridos pelos entes federativos na aba correspondente ao projeto aprovado no Sistema de Propostas e Projetos do Fundo Nacional de Saúde, disponível no sítio eletrônico www.fns.saude.gov.br, no prazo até 90 (noventa) dias contado da data de seu recebimento pelo ente federativo beneficiário.

Art. 20. Os recursos financeiros de que trata esta Portaria não serão destinados ao financiamento da aquisição de equipamentos e materiais permanentes custeados por meio de políticas e programas definidos em outros atos normativos do Ministério da Saúde que contenham previsão específica de aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Art. 21. Os repasses de recursos financeiros ainda devidos pelo Ministério da Saúde em virtude dos projetos já formalizados por meio da Portaria de que trata o art. 3º da Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, continuarão produzindo efeitos conforme as regras daquela Portaria.



Art. 22. Os recursos financeiros para execução do disposto nesta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar as ações orçamentárias vinculadas ao Plano Plurianual vigente, em consonância com o cadastro de ações disponível no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

Art. 23. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Ficam revogados:

I - a Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 179, Seção 1, do dia seguinte, p. 75, republicada no DOU nº 222, Seção 1, do dia 20 de novembro seguinte, p. 117, e republicada no DOU nº 245, Seção 1, do dia 23 de dezembro seguinte, p. 58;

II - a Portaria nº 1.390/GM/MS, de 31 de maio de 2010, publicada no DOU nº 103, Seção 1, do dia seguinte, p. 66;

III - a Portaria nº 1.714/GM/MS, de 1º de julho de 2010, publicada no DOU nº 125, Seção 1, do dia seguinte, p. 202;

IV - o art. 6º da Portaria nº 1.382/GM/MS, de 3 de julho de 2012, publicada no DOU nº 128, Seção 1, do dia seguinte, p. 57; e

V - o art. 4º da Portaria nº 1.516/GM/MS, de 24 de julho de 2013, publicada no DOU nº 142, Seção 1, do dia seguinte, p. 36.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde



Prefeitura Municipal de Jarú

04.279.238/0001-59
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	º 3.134, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013	28/01/2021

ID: 396650	Processo	Documento
CRC: 194CD3A8		
Processo: 0-0/0		
Usuário: VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE		
Criação: 28/01/2021 17:54:26	Finalização: 28/01/2021 18:00:14	

MD5: C3A36D1EA8AD3919CD7D20FAB81ECFEE

SHA256: E054DA7E5D32C897DBB744BD515EEB1455BB85BD6EDAEA5C06CAA85D848A5DF0

Súmula/Objeto:

SOLICITAÇÃO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 115.531,23, DA CONTA 624033-1, PARA AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE GASES MEDICINAIS.

INTERESSADOS

DEPLAN 28/01/2021 17:54:26

ASSUNTOS

ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS E ABERTURA DE CREDITOS 28/01/2021 17:54:26

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 396650 e o CRC 194CD3A8.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA FLORIANÓPOLIS, 3062

20.665.259/0001-69

Exercício: 2020

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Page 1 of 1

Plano Contas 311201 Recurso Bloco FMS Invest SUS Banco 001 Conta 53207-X

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancario 355.228,71

ADICIONAR - créditos contabilizados e não correspondidos pelo banco. (Depósitos etc.)

31/12/2020	AQUISIÇÃO EQUIP. MAT. PERM. P	551.830,00	
			551.830,00

Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade 907.058,71

KARINA DIAS SILVA PAVANELI
CONTADORA CRC/RO 008570/O-2
003.935.082-77

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
CRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
776.585.582-49

WILIANS MAR SIMOES
ASSESSOR TEC. TESOURARIA DO FMS
023.638.852-52

SERPRO

Assinado Digitalmente por:

KARINA DIAS SILVA PAVANELI

CPF/CNPJ: 00393508277 Assinado em: 08/01/2021

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ID: 387541 e CRC: 7E24D85F

SERPRO

Assinado Digitalmente por:

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES

CPF/CNPJ: 77658558249 Assinado em: 08/01/2021

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



Prefeitura Municipal de Jarú

04.279.238/0001-59
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Conciliação Bancária	53207-X 31/12/2020	21/01/2021

ID: 387541	Processo	Documento
CRC: 7E24D85F		
Processo: 0-0/0		
Usuário: KARINA DIAS SILVA PAVANELI		
Criação: 21/01/2021 15:42:41 Finalização: 21/01/2021 15:45:25		

MD5: **8018D196BCAED7942F93D21E6EFA6557**

SHA256: **612BAC1F2A00F98C613E0E74D6EA537257F15582162A186FB562805D6D026C6D**

Súmula/Objeto:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA CONTA 53207-X EM 31/12/2020

INTERESSADOS

SEMAPLANF - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,	21/01/2021 15:43:58
SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde	21/01/2021 15:44:08

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS	21/01/2021 15:44:25
------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

KARINA DIAS SILVA PAVANELI	CONTADOR	21/01/2021 15:45:30
----------------------------	----------	---------------------

Conciliação Bancária 53207-X 31/12/2020 de 21/01/2021, assinado na forma do Lei Complementar Municipal nº 16/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 387541 e o CRC 7E24D85F.

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 04279.238000/3130-12
--------------------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE		
CNPJ 04.279.238/0003-10	NOME DO FUNDO DE SAÚDE MUNICÍPIO DE JARU	
Endereço Completo FLORIANOPOLIS SETOR 02	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 76.890-000	UF RO	Município JARU

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Programa/Ação

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)			
Nome:	HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAUJO DANTAS JARU		
Tipo Unidade:	HOSPITAL GERAL		
CNPJ:	04.279.238/0002-30	CNES:	2808609
Endereço:	RUA FLORIANOPOLIS - SETOR 7, CEP:76890000		

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAUJO DANTAS JARU	CNES:	2808609
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
AMPLIAÇÃO DO ACESSO POR DEMANDA REPRIMIDA			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
MICRORREGIÃO			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.			
O MUNICÍPIO DE JARU ENCONTRA-SE PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE COMO MICRORREGIÃO, ATENDENDO, ALÉM DE SUA POPULAÇÃO LOCAL, OS MUNICÍPIOS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, THEOBROMA E VALE DO ANARI. COM POPULAÇÃO ADSCRITA DE MAIS DE 82 MIL HABITANTES. O HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS COM CNES 2808609, ENCONTRA-SE ATENDENDO TODOS MUNICÍPIOS POR TER LOCALIZAÇÃO ESTRATÉGICA AS MARGENS DA BR 364. INTERLIGANDO TODOS OS FLUXOS DE ATENDIMENTO DOS CIDADOSMUNICÍPIOS. CONSIDERANDO QUE OS INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS FORAM INCIPIENTES NOS ANOS ANTERIORES, NECESSITAMOS ATUALIZAR O NOSSO CONTINGENTE COM MAIS APARELHOS DE TECNOLOGIA MAIS AVANÇADA E EM NÚMERO SUFICIENTE PARA O ATENDIMENTO AO NOSSOS USUÁRIOS. LEMBRANDO QUE OS EQUIPAMENTOS SERÃOAMPLIADS EM FUNÇÃO DAS PACTUAÇÕES PREVISTAS NO MAPA DA SAÚDE E FUTUROS COAPS, BEM COMO EM CONSONANCIA COM A PPI EM VIGENCIA.			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.			
52000, 82000			
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.			
EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE			
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?			
SIM			
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.			
SERVIÇO TERCEIRIZADO LOCAL			

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAUJO DANTAS JARU			
Ambiente: Sala Administrativa			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
No Break (Para Computador)	1	600,00	600,00
Característica Física	Especificação		
POTÊNCIA	1 KVA		
TENSÃO	ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT		
ALARMES	AUDIOVISUAL		



BATERIA INTERNA	01 SELADA		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Reunião			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax)	1	1.000,00	1.000,00
Característica Física	Especificação		
PADRÃO DE COR	MONOCROMÁTICO		
MEMÓRIA	64 MB		
RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO	600 X 600		
RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO	1200 X 1200		
RESOLUÇÃO DE CÓPIA	600 X 600		
VELOCIDADE	18 PPM		
CAPACIDADE	150 PÁGINAS/ BANDEJA		
CICLO	8.000 PÁGINAS/ MÉS		
FAX	33,6 KBPS		
INTERFACE	USB E REDE		
FRENTE E VERSO	AUTOMÁTICO		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Emergência			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	2	1.500,00	3.000,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	ATÉ 3 LITROS		
SUORTE COM RODÍZIOS	POSSUI		
PEDAL DE ACIONAMENTO	POSSUI		
VÁLVULA DE SEGURANÇA	POSSUI		
FRASCO	VIDRO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Monitor Multiparâmetros	1	23.500,00	23.500,00
Característica Física	Especificação		
OXIMETRIA (SPO2)	POSSUI		
PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI)	NÃO POSSUI		
RESPIRAÇÃO	NÃO POSSUI		
TEMPERATURA	NÃO POSSUI		
TIPO DE MONITOR	LCD		
MONITOR	MONOCROMÁTICO		
ELETROCARDIOGRAMA (ECG)	POSSUI		
BATERIA	POSSUI		
DÉBITO CARDÍACO	POSSUI		
TAMANHO DA TELA	ATÉ 9"		
CAPNOGRAFIA (ETCO2)	POSSUI		
PRESSÃO INVASIVA (PI)	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Reanimador Pulmonar Manual (Ambu)	3	150,00	450,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	SILICONE		
RESERVATÓRIO	NÃO POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro Maca Simples	2	1.000,00	2.000,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		



GRADES LATERAIS	POSSUI		
SUORTE DE SORO	POSSUI		
ACESSÓRIO(S)	COLCHONETE		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Oxímetro de Pulso	2	1.000,00	2.000,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	PORTÁTIL (DE MÃO)		
CURVA PLESTIMOGRÁFICA	NÃO POSSUI		
SENSOR DE SpO2	01		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Suporte de Hamper	4	150,00	600,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	POSSUI		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Inalação			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Nebulizador Portátil	4	200,00	800,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	ULTRASSÔNICO		
NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS	01		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal/ Lixeira	10	400,00	4.000,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 15 LITROS		
Especificação Técnica			
Ambiente: Depósito de Material de Limpeza			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estante	1	100,00	100,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE POR PRATELEIRA	MÍNIMO DE 20 KG		
PRATELEIRAS	MÍNIMO DE 02		
REFORÇO	NÃO POSSUI		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Reidratação (Oral e Intravenosa)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário Vitrine	4	500,00	2.000,00
Característica Física	Especificação		
NÚMERO DE PORTAS	02 PORTAS		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
LATERAIS DE VIDRO	POSSUI		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Suturas/Curativos			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Foco Refletor Ambulatorial	2	400,00	800,00
Característica Física	Especificação		
ILUMINAÇÃO	LED		
HASTE	FLEXÍVEL		
Especificação Técnica			



Ambiente: Posto de Enfermagem/Prescrição Médica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	1	400,00	400,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
TAMANHO	MÍNIMO DE 1,80 X 0,75 M		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Lanterna Clínica	2	30,00	60,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	ALUMÍNIO		
TIPO	HALOGÊNIO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
DEA - Desfibrilador Externo Automático	1	6.000,00	6.000,00
Característica Física	Especificação		
ACESSÓRIO(S)	2 ELETRODOS		
BATERIA	MÍNIMO DE 200 CHOQUES		
TELA DE ECG	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro	2	100,00	200,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	INFANTIL		
TIPO DE FEIXE	VELCRO		
MATERIAL DE CONFECCÃO	NYLON		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balança Antropométrica	1	1.000,00	1.000,00
Característica Física	Especificação		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
CAPACIDADE	INFANTIL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser (Comum)	1	1.000,00	1.000,00
Característica Física	Especificação		
PADRÃO DE COR	MONOCROMÁTICO		
MEMÓRIA	16 MB		
RESOLUÇÃO	600 X 600		
VELOCIDADE	33 PPM		
CAPACIDADE	100 PÁGINAS/ BANDEJA		
CICLO	25.000 PÁGINAS/ MÊS		
INTERFACE	USB E REDE		
FRENTE E VERSO	AUTOMÁTICO		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Geladeira/ Refrigerador	2	800,00	1.600,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 280 LITROS		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório	2	300,00	600,00
Característica Física	Especificação		



BASE	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR
DIVISÕES	DE 01 A 02 GAVETAS
MATERIAL DE CONFECCÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR
NÚMERO DE PORTAS	SEM PORTAS
SUPORTE PARA CPU	NÃO POSSUI
SUPORTE PARA IMPRESSORA	NÃO POSSUI
SUPORTE PARA TECLADO	NÃO POSSUI
COMPOSIÇÃO	SIMPLES
RODÍZIOS	NÃO POSSUI

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Banqueta	1	200,00	200,00
Característica Física	Especificação		
ASSENTO	FIXO		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
RODÍZIOS	POSSUI		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa para Computador	1	300,00	300,00
Característica Física	Especificação		
BASE	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
MATERIAL DE CONFECCÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
DIVISÕES	SEM GAVETAS		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
SUPORTE PARA CPU	NÃO POSSUI		
SUPORTE PARA IMPRESSORA	NÃO POSSUI		
SUPORTE PARA TECLADO	POSSUI		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cardioversor	1	30.000,00	30.000,00
Característica Física	Especificação		
MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO	POSSUI		
IMPRESSORA	POSSUI		
MÓDULO DEA	POSSUI		
OXIMETRIA (SPO2)	POSSUI		
TIPO	BIFÁSICO		
PÁS INTERNAS	POSSUI		
BATERIA	POSSUI		
COMANDO NAS PÁS	AJUSTE, CARGA E DISPARO		
MEMÓRIA DE ECG	POSSUI		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro de Emergência	2	3.000,00	6.000,00
Característica Física	Especificação		
CONFECCÃO ESTRUTURA/ GABINETE	AÇO PINTADO/ POLIPROPILENO		
SUPORTE PARA DESFIBRILADOR	POSSUI		
CILINDRO DE OXIGÊNIO	POSSUI		
SUPORTE PARA CILINDRO	POSSUI		
SUPORTE DE SORO	POSSUI		
TÁBUA DE MASSAGEM	POSSUI		
GAVETAS	MÍNIMO DE 02		
RÉGUA DE TOMADAS	POSSUI		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	1.800,00	1.800,00



Característica Física	Especificação
PROCESSADOR	NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10
MEMÓRIA RAM	4GB, DDR3, 1600 MHz
DISCO RÍGIDO	MÍNIMO DE 500 GB
TIPO DE MONITOR	18,5" (1366 X 768)
MOUSE	USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO)
FONTE	COMPATÍVEL COM O ITEM
SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS 7 PRO (64 BITS)
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES
TECLADO	USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)
INTERFACES DE REDE	10/100/1000 e WIFI
INTERFACES DE VÍDEO	INTEGRADA
UNIDADE DE DISCO ÓTICO	CD/DVD ROM

Especificação Técnica

Ambiente: Sala Coletiva de Observação de Pediatria

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Berço para Recém Nascido	2	600,00	1.200,00
Característica Física	Especificação		
RODÍZIOS	POSSUI		
CUNA	ACRÍLICO		
ESTRUTURA	AÇO / FERRO PINTADO		
PRATELEIRA	POSSUI		
REGULAGEM	POSSUI		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Berço Hospitalar com Grades	6	500,00	3.000,00
Característica Física	Especificação		
LEITO	AÇO / FERRO PINTADO		
SUORTE DE SORO	NÃO POSSUI		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
ACESSÓRIO(S)	COLCHONETE		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Blombo	2	250,00	500,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
TAMANHO	DUPL0		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	7	100,00	700,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Suporte de Soro	7	150,00	1.050,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
TIPO	PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
---------------------	------	----------------------	-------------------



Mesa de Cabeceira	5	250,00	1.250,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
GAVETAS	POSSUI		
PORTAS	NÃO POSSUI		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica	2	1.800,00	3.600,00
Característica Física	Especificação		
GRADES LATERAIS	POSSUI		
APLICAÇÃO	INFANTIL		
MANIVELA	02		
LEITO	AÇO / FERRO PINTADO		
CABECEIRA/PESEIRA REMOVÍVEIS	NÃO POSSUI		
ESTRUTURA	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	POSSUI		
ACESSÓRIO(S)	COLCHONETE		
SUPORTE DE SORO	NÃO POSSUI		
Especificação Técnica			
Ambiente: Enfermaria de Criança			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Berço Hospitalar com Grades	4	500,00	2.000,00
Característica Física	Especificação		
LEITO	AÇO / FERRO PINTADO		
SUPORTE DE SORO	NÃO POSSUI		
RODÍZIOS	POSSUI		
ACESSÓRIO(S)	COLCHONETE		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Suporte de Soro	6	150,00	900,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
TIPO	PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	6	80,00	480,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Biombo	1	250,00	250,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	POSSUI		
TAMANHO	DUPLO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Escada com 2 degraus	4	100,00	400,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		



Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	2	400,00	800,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
TAMANHO	MÍNIMO DE 1,80 X 0,75 M		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Berço para Recém Nascido	2	500,00	1.000,00
Característica Física	Especificação		
RODÍZIOS	POSSUI		
CUNA	ACRÍLICO		
ESTRUTURA	AÇO / FERRO PINTADO		
PRATELEIRA	NÃO POSSUI		
REGULAGEM	NÃO POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Poltrona Hospitalar	5	1.200,00	6.000,00
Característica Física	Especificação		
BASE	AÇO / FERRO PINTADO		
MODO DE OPERAÇÃO	MECÂNICA		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Cabeceira	6	250,00	1.500,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
GAVETAS	POSSUI		
PORTAS	NÃO POSSUI		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
Especificação Técnica			
Ambiente: Enfermaria de Adolescente			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Biombo	1	250,00	250,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	POSSUI		
TAMANHO	DUPLO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Cabeceira	6	250,00	1.500,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
GAVETAS	POSSUI		
PORTAS	NÃO POSSUI		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Suporte de Soro	6	150,00	900,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
TIPO	PEDESTAL ALTURA FIXA		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)



Cama Hospitalar Tipo Fowler Mecânica	6	1.800,00	10.800,00
Característica Física	Especificação		
GRADES LATERAIS	POSSUI		
APLICAÇÃO	ADULTO		
MANIVELA	02		
LEITO	AÇO / FERRO PINTADO		
CABECEIRA/PESEIRA REMOVÍVEIS	NÃO POSSUI		
ESTRUTURA	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	POSSUI		
ACESSÓRIO(S)	COLCHONETE		
SUPORTE DE SORO	NÃO POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira de Banho/ Higiénica	2	300,00	600,00
Característica Física	Especificação		
FREIOS	UNILATERAL		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
APOIO DO BRAÇO	FIXO		
APOIO PÉS	FIXO		
CAPACIDADE	ATÉ 140 KG		
DOBRÁVEL	NÃO POSSUI		
COLETOR	NÃO POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa para Refeição	6	350,00	2.100,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
TAMPO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
REGULAGEM DE ALTURA	MANÍPULO		
PÉS	4 PÉS COM RODÍZIOS		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	1	500,00	500,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
TAMANHO	MÍNIMO DE 1,50 X 0,70 M		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Poltrona Hospitalar	6	1.200,00	7.200,00
Característica Física	Especificação		
BASE	AÇO / FERRO PINTADO		
MODO DE OPERAÇÃO	ELÉTRICO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Escada com 2 degraus	4	100,00	400,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Berçário de Sadios			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Berço Aquecido	1	5.000,00	5.000,00
Característica Física	Especificação		
OPCIONAIS (DESCREVER)	POSSUI		
Especificação Técnica			

Sistema de calor irradiante; Estrutura de construção tubular com pintura em epóxi; * 4 rodízios giratórios com pelo menos dois deles com sistema de trava; * Resistência elétrica de potência não inferior a 550 Watts revestida de quartzo e refletor em aço inox



ou aluminio polido de alto grau de pureza; Calha de protecao para evitar a queda de quartzo sobre o paciente; Sistema de controle microprocessado que permita a selecao dos modos de funcionamento manual ou automatico; Indicador digital de temperatura e potencia de aquecimento; Leito removivel com cuba em acrilico transparente com movimentos de Trendelemburg, horizontal e proclive; Deve permitir o ajuste da altura do leito; Colchao em tecido antialergico com dimensoes nao inferiores a 30x60 cm; * Alarmes minimos que indiquem: hipotermia, subtemperatura, sobretemperatura, falha no sensor e falta de energia; Irradiador com sistema de rotacao de 180°; Alimentacao eletrica: 127V/60 Hz (F+N+T). Com Sensor de pele.

Ambiente: Berçário de Cuidados Intensivos-UTI

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Incubadora Neonatal (estacionária)	3	10.100,00	30.300,00

Característica Física	Especificação
OPCIONAIS (DESCREVER)	NÃO POSSUI

Especificação Técnica

Incubadora eletrônica neonatal microprocessada de parede dupla; Cúpula em acrilico transparente com travas de segurança; Portas de Acesso Frontal e Traseiro; Com 05 (cinco) portinholas de acesso, com travas e abertura com o cotovelo e 100% de isolamento e 01 (uma) manga Iris; Passagens flexíveis sem oclusão para cabos e sondas; Dispositivo que permita o posicionamento do leito nas posições horizontal, trendelemburg e reverso; Sistema de ajuste de altura do leito; Sistema de umidificação ativo servocontrolado que apresente indicação da taxa de umidade relativa digital e alarme(s) que garanta(m) a segurança do sistema; Entradas de oxigênio e ar com elemento filtrante independentes; Rodízios giratórios com travas e tamanho mínimo de 4z; Alimentação elétrica 127 VAC ~ 60Hz.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Negatoscópio	2	400,00	800,00

Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO

TIPO	Especificação
	PAREDE/2 CORPOS

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
CPAP	2	4.000,00	8.000,00

Característica Física	Especificação
AUTO CPAP	POSSUI

RISE TIME	Especificação
	POSSUI

UMIDIFICADOR PERMANENTE	Especificação
	POSSUI

COMPENSAÇÃO	Especificação
	POSSUI

MÁSCARA NASAL	Especificação
	POSSUI

MÁSCARA ORONASAL	Especificação
	POSSUI

MÁSCARA FACIAL	Especificação
	POSSUI

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro para Transporte de Materiais (diversos)	2	800,00	1.600,00

Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECCÃO	POLIPROPILENO / SIMILAR

CAPACIDADE	Especificação
	MÍNIMO DE 200 LITROS

Especificação Técnica**Ambiente: Área para Recebimento, Inspeção, Registro e Expedição**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	4	1.500,00	6.000,00

Característica Física	Especificação
CLIMATIZAÇÃO	APENAS FRIO

TIPO	Especificação
	SPLIT MÍNIMO DE 18000 BTU

Especificação Técnica**Ambiente: Sala de Estar para Funcionários e Alunos**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	4	400,00	1.600,00

Característica Física	Especificação
TIPO	GARRAFÃO COLUNA

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

Característica Física	Especificação

TIPO	Especificação

Especificação Técnica**Ambiente: Sala de Espera para Público**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

Característica Física	Especificação

TIPO	Especificação

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

Característica Física	Especificação

TIPO	Especificação

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

Característica Física	Especificação

TIPO	Especificação

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

Característica Física	Especificação

TIPO	Especificação

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

Característica Física	Especificação

TIPO	Especificação

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

Característica Física	Especificação

TIPO	Especificação

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

Característica Física	Especificação

TIPO	Especificação

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

Característica Física	Especificação

TIPO	Especificação

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

Característica Física	Especificação

TIPO	Especificação

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

Característica Física	Especificação

TIPO	Especificação

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

Característica Física	Especificação

TIPO	Especificação

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

Característica Física	Especificação

TIPO	Especificação

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

Característica Física	Especificação

TIPO	Especificação

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

Característica Física	Especificação

TIPO	Especificação

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

Característica Física	Especificação

TIPO	Especificação

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

Característica Física	Especificação

TIPO	Especificação

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

Característica Física	Especificação

TIPO	Especificação

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

Característica Física	Especificação

TIPO	Especificação

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

Característica Física	Especificação

TIPO	Especificação

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

Característica Física	Especificação

TIPO	Especificação

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

Característica Física	Especificação

TIPO	Especificação

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

Característica Física	Especificação

TIPO	Especificação

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

Característica Física	Especificação

TIPO	Especificação

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

Característica Física	Especificação

TIPO	Especificação

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

Característica Física	Especificação

TIPO	Especificação

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

Característica Física	Especificação

TIPO	Especificação

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
---------------------	------	----------------------	------------------

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
178	192.190,00

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	BANCO
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA	NOME
029769	JARÚ/RO
ENDEREÇO	
AVENIDA PADRE ADOLPHO ROHL, S/N SETOR 02 CEP:78.940-000	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA
Termo de Compromisso Atenção Básica ou Especializada - TERMO ESPECIALIZADA.jpg





Prefeitura Municipal de Jarú

04.279.238/0001-59
Rua Raimundo Catanhede, 1080, Setor 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Proposta	n°04.279.238000/3130-12	10/02/2021	
ID: 409973		Processo	Documento
CRC: AEA7C8D9			
Processo: 1-2348/2021			
Usuário: VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE			
Criação: 10/02/2021 09:51:43	Finalização: 10/02/2021 09:52:23		

MD5: 4F56B69291C7AC8D7123ED0F00F722E9

SHA256: 4BC2177184F46A0E9947B8791578FEA8AF9B06DBD5DF443075D6BF9400664905

Súmula/Objeto:

SOLICITAÇÃO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 35.768,44, PROPOSTA N°04.279.238000/3130-12 HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAUJO DANTAS.

INTERESSADOS

DEPLAN 10/02/2021 09:51:43

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL 10/02/2021 09:51:43

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 409973 e o CRC AEA7C8D9.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335051009511628019
05/01/2021 10:21:09

Cliente

Agência 1401-X
 Conta 53207-X RO 110011 FMS INVEST SUS
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	1.142.678,67			307.569,731570		
02/12/2020	RESGATE	3.393,35			913,361955	3,715230288	306.656,369615
	Aplicação 28/06/2018	3.393,35			913,361955		
03/12/2020	RESGATE	26.500,00			7.132,760797	3,715251465	299.523,608818
	Aplicação 28/06/2018	26.500,00			7.132,760797		
04/12/2020	RESGATE	9.453,68			2.544,549898	3,715266110	296.979,058920
	Aplicação 28/06/2018	9.453,68			2.544,549898		
11/12/2020	RESGATE	2.076,34			558,855679	3,715342045	296.420,203241
	Aplicação 28/06/2018	2.076,34			558,855679		
14/12/2020	RESGATE	7.239,56			1.948,545980	3,715365239	294.471,657261
	Aplicação 28/06/2018	7.239,56			1.948,545980		
15/12/2020	RESGATE	198.986,00			53.557,243555	3,715389120	240.914,413706
	Aplicação 28/06/2018	198.986,00			53.557,243555		
18/12/2020	RESGATE	9.630,00			2.591,895414	3,715427694	238.322,518292
	Aplicação 28/06/2018	9.630,00			2.591,895414		
23/12/2020	RESGATE	34.908,34			9.395,332208	3,715498210	228.927,186084
	Aplicação 28/06/2018	34.908,34			9.395,332208		
24/12/2020	RESGATE	480.331,00			129.277,249734	3,715510664	99.649,936350
	Aplicação 28/06/2018	6.212,00			1.671,910367		
	Aplicação 11/12/2018	313.101,04			84.268,641520		
	Aplicação 24/12/2018	62.389,76			16.791,704002		
	Aplicação 17/05/2019	98.628,20			26.544,993845		
28/12/2020	RESGATE	14.924,36			4.016,744824	3,715536001	95.633,191526
	Aplicação 17/05/2019	14.924,36			4.016,744824		
29/12/2020	RESGATE	106,38			28,631010	3,715551811	95.604,560516
	Aplicação 17/05/2019	106,38			28,631010		
31/12/2020	SALDO ATUAL	355.228,71			95.604,560516		95.604,560516

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.142.678,67
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	787.549,01
RENDIMENTO BRUTO (+)	99,05
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	99,05
SALDO ATUAL =	355.228,71

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
Ano	0,4933

05/01/2021

Banco do Brasil

Últimos 12 meses 0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB503597 TATIANE DE ALMEIDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Prefeitura Municipal de Jarú

04.279.238/0001-59
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	BANCÁRIO	10/02/2021

ID:	409980	Processo	Documento
CRC:	DF3B91B7		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE		
Criação:	10/02/2021 09:54:24	Finalização:	10/02/2021 09:55:06

MD5: 60E4F090F73E36759E4E4A0D3C351C1F

SHA256: DCC1B22179205CA7A4B0CA2DF557BB6F7726C0768159B7A6E6033833F2560179

Súmula/Objeto:

SOLICITAÇÃO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 35.768,44, PROPOSTA Nº04.279.238000/3130-12 HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAUJO DANTAS.

INTERESSADOS

DEPLAN	10/02/2021 09:54:24
--------	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	10/02/2021 09:54:24
-------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 409980 e o CRC DF3B91B7.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA FLORIANÓPOLIS, 3062

20.665.259/0001-69

Exercício: 2021

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DIA 05/01/2021

Page 1

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.	Idu	F.	Gru	F.	Cód	V.	Gru	V.	Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
Conta	44200-3		UBS RUTH DE SOUZ														34.055,96
10	UBS RUTH DE SOUZ	BB	44200-3	5	0	3	27	53	010	151	2.214.0000	UBS RUTH DE SOUZ		111111900000000		34.055,96	
Conta	45867-8		CARLOS CHAGAS														6.747,13
10	CARLOS CHAGAS	BB	45867-8	2	0	3	28	89	010	008	2.215.0000	EQUIPAMENTO CARLOS CHAGAS		111111900000000		6.747,13	
Conta	45868-6		EQ.UBS Dr.APOLIN														13.471,48
10	EQ.UBS Dr.APOLIN	BB	45868-6	4	0	3	28	89	010	107	2.215.0000	EQ. MAT. C.S DR. APOLINARIO G DA SILVA		111111900000000		13.471,48	
Conta	46311-6		AMABILE/ JULIA														35.629,45
10	AMABILE/ JULIA	BB	46311-6	2	0	3	28	89	010	009	2.215.0000	EQUIPAMENTO CS ALFREDO AMABILE/ JULIA RA		111111900000000		35.629,45	
Conta	50655-9		CO FINANCIAMENTO														48,62
10	CO FINANCIAMENTO	BB	50655-9	2	0	3	21	48	010	003	2.213.0000	CO FINANCIAMENTO		111111900000000		48,62	
Conta	51960-X		Conv.Mat.Perman.														64.245,89
10	Conv.Mat.Perman.	BB	51960-X	2	0	3	28	89	010	161	2.215.0000	Conv.Mat.Perm.CD.Tarilândia		111111900000000		64.245,89	
Conta	52706-8		52706-8														2.231,21
10	52706-8	BB	52706-8	2	0	3	28	89	010	130	2.215.0000	Conv.Aquisição Mat. Permanente		111111900000000		2.231,21	
Conta	52937-0		R.P. FMS														242.638,18
10	R.P. FMS	BB	52937-0	17	0	3	00	0	002	001	2.001.0000	Recursos Próprios		111111900000000		139.682,63	
10	R.P. FMS	BB	52937-0	19	0	1	02	47	010	001	1.211.0000	Recursos Próprios		111111900000000		102.955,55	
Conta	52941-9		Farmacia Estado														988.609,02
10	Farmacia Estado	BB	52941-9	9	0	3	21	12	010	116	2.213.0000	Farmácia Básica Estado		111111900000000		88.586,85	
10	Farmacia Estado	BB	52941-9	11	0	3	21	9999	010	003	2.213.0000	Farmácia Básica Estado		111111900000000		8.373,27	
10	Farmacia Estado	BB	52941-9	13	0	6	22	9999	010	214	2.213.0000	Farmácia Básica Estado		111111900000000		720.000,00	
10	Farmacia Estado	BB	52941-9	12	0	6	22	9999	010	204	2.213.0000	Farmácia Básica Estado		111111900000000		181.648,90	
Conta	53158-8		Custeio SUS														4.298.422,43



ID: A0084 e CRC: E221568D



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 RUA FLORIANÓPOLIS, 3062
 20.665.259/0001-69 Exercício: 2021
 DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
 DIA 05/01/2021

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.Idu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO		
Conta	53158-8	Custeio SUS										4.298.422,43		
10	Custeio SUS	BB	53158-8	75	0	6	27	9999	010	191	2.214.2100	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub.de Saúde	1111119000000000	106.261,92
10	Custeio SUS	BB	53158-8	77	0	6	22	9999	010	201	2.214.2100	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub.de Saúde	1111119000000000	157.556,80
10	Custeio SUS	BB	53158-8	73	0	6	27	9999	010	186	2.214.2100	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub.de Saúde	1111119000000000	30.000,00
10	Custeio SUS	BB	53158-8	78	0	6	22	9999	010	202	2.214.2100	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub.de Saúde	1111119000000000	258.471,25
10	Custeio SUS	BB	53158-8	72	0	6	27	104	010	185	2.214.2100	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub.de Saúde	1111119000000000	665,03
10	Custeio SUS	BB	53158-8	71	0	6	27	9999	010	192	2.214.2100	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub.de Saúde	1111119000000000	4,60
10	Custeio SUS	BB	53158-8	70	0	3	27	14	010	110	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub.de Saúde	1111119000000000	32.782,95
10	Custeio SUS	BB	53158-8	68	0	6	27	103	010	190	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub.de Saúde	1111119000000000	10.341,37
10	Custeio SUS	BB	53158-8	60	0	3	27	9999	010	184	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub.de Saúde	1111119000000000	188.982,87
10	Custeio SUS	BB	53158-8	93	0	6	22	9999	010	218	2.214.2100	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub.de Saúde	1111119000000000	144.853,33
10	Custeio SUS	BB	53158-8	86	0	3	27	9999	010	209	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub.de Saúde	1111119000000000	14.000,00
10	Custeio SUS	BB	53158-8	91	0	6	22	9999	010	216	2.214.2100	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub.de Saúde	1111119000000000	43.124,00
10	Custeio SUS	BB	53158-8	90	0	6	22	9999	010	215	2.214.2100	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub.de Saúde	1111119000000000	127.880,00
10	Custeio SUS	BB	53158-8	89	0	3	27	9999	010	213	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub.de Saúde	1111119000000000	617,28
10	Custeio SUS	BB	53158-8	88	0	3	27	9999	010	212	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub.de Saúde	1111119000000000	15.000,00
10	Custeio SUS	BB	53158-8	87	0	6	22	88	010	211	2.214.2100	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub.de Saúde	1111119000000000	28.305,00
10	Custeio SUS	BB	53158-8	79	0	3	27	9999	010	166	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub.de Saúde	1111119000000000	6.082,92
10	Custeio SUS	BB	53158-8	85	0	6	22	14	010	208	2.214.2100	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub.de Saúde	1111119000000000	4.237,26
10	Custeio SUS	BB	53158-8	84	0	3	27	13	010	207	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub.de Saúde	1111119000000000	15.000,00
10	Custeio SUS	BB	53158-8	83	0	6	22	9999	010	206	2.214.2100	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub.de Saúde	1111119000000000	80.750,00
10	Custeio SUS	BB	53158-8	82	0	6	22	9999	010	205	2.214.2100	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub.de Saúde	1111119000000000	5.793,00
10	Custeio SUS	BB	53158-8	80	0	3	27	9999	010	203	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub.de Saúde	1111119000000000	27.687,21
10	Custeio SUS	BB	53158-8	92	0	6	22	9999	010	217	2.214.2100	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub.de Saúde	1111119000000000	101.810,00
10	Custeio SUS	BB	53158-8	25	0	3	27	51	010	111	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub.de Saúde	1111119000000000	21.650,88
10	Custeio SUS	BB	53158-8	49	0	3	27	88	010	112	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub.de Saúde	1111119000000000	6.662,25
10	Custeio SUS	BB	53158-8	48	0	3	27	9999	010	178	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub.de Saúde	1111119000000000	218.998,07
10	Custeio SUS	BB	53158-8	47	0	3	27	11	010	103	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub.de Saúde	1111119000000000	142.205,49
10	Custeio SUS	BB	53158-8	28	0	3	27	96	010	180	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub.de Saúde	1111119000000000	411.304,21
10	Custeio SUS	BB	53158-8	50	0	3	27	9999	010	182	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub.de Saúde	1111119000000000	36.860,19
10	Custeio SUS	BB	53158-8	22	0	3	27	9999	010	106	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub.de Saúde	1111119000000000	134.189,65
10	Custeio SUS	BB	53158-8	20	0	3	27	10	010	104	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub.de Saúde	1111119000000000	72.733,20
10	Custeio SUS	BB	53158-8	4	0	3	27	16	010	113	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub.de Saúde	1111119000000000	317.695,29
10	Custeio SUS	BB	53158-8	103	0	3	27	51	010	220	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub.de Saúde	1111119000000000	62.697,20
10	Custeio SUS	BB	53158-8	104	0	6	22	9999	010	189	2.214.2100	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub.de Saúde	1111119000000000	596.421,65
10	Custeio SUS	BB	53158-8	58	0	3	27	9999	010	011	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub.de Saúde	1111119000000000	40.382,13
10	Custeio SUS	BB	53158-8	57	0	3	27	9999	010	183	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub.de Saúde	1111119000000000	385.340,20
10	Custeio SUS	BB	53158-8	56	0	3	27	9999	010	181	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub.de Saúde	1111119000000000	73.771,34
10	Custeio SUS	BB	53158-8	54	0	3	27	50	010	109	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub.de Saúde	1111119000000000	181.418,67
10	Custeio SUS	BB	53158-8	51	0	3	27	9999	010	176	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub.de Saúde	1111119000000000	25.350,00





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA FLORIANÓPOLIS, 3062
20.665.259/0001-69 Exercício: 2021
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
DIA 05/01/2021

Page 3

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.	Idu	F.	Gru	F.	Cód	V.	Gru	V.	Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
Conta	53158-8		Custeio SUS														4.298.422,43
10	Custeio SUS	BB	53158-8	100	0	3	27	7	010	101	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Pub. de Saúde	1111119000000000			170.435,22	
Conta	53207-X		Bloco Invest SUS														907.058,71
10	Bloco Invest SUS	BB	53207-X	10	0	3	28	89	010	002	2.215.0000	Bloco FMS Invest SUS	1111119000000000			6.458,48	
10	Bloco Invest SUS	BB	53207-X	3	0	3	28	89	010	004	2.215.0000	Bloco FMS Invest SUS	1111150990000000			78.234,75	
10	Bloco Invest SUS	BB	53207-X	6	0	3	28	89	010	006	2.215.0000	Bloco FMS Invest SUS	1111119000000000			65.641,70	
10	Bloco Invest SUS	BB	53207-X	25	0	6	22	9999	010	210	2.215.2100	Bloco FMS Invest SUS	1111119000000000			10.425,00	
10	Bloco Invest SUS	BB	53207-X	26	0	6	26	89	010	219	2.215.0000	Bloco FMS Invest SUS	1111130000000000			551.830,00	
10	Bloco Invest SUS	BB	53207-X	31	0	3	28	89	010	004	2.215.0000	Bloco FMS Invest SUS	1111119000000000			132,32	
10	Bloco Invest SUS	BB	53207-X	28	0	3	28	89	010	173	2.215.0000	Bloco FMS Invest SUS	1111119000000000			35.768,44	
10	Bloco Invest SUS	BB	53207-X	29	0	3	28	89	010	004	2.215.0000	Bloco FMS Invest SUS	1111119000000000			29.047,61	
10	Bloco Invest SUS	BB	53207-X	30	0	3	28	89	010	004	2.215.0000	Bloco FMS Invest SUS	1111119000000000			72.902,64	
10	Bloco Invest SUS	BB	53207-X	24	0	6	26	89	010	193	2.215.0000	Bloco FMS Invest SUS	1111119000000000			46.908,76	
10	Bloco Invest SUS	BB	53207-X	27	0	3	28	89	010	004	2.215.2100	Bloco FMS Invest SUS	1111119000000000			9.669,00	
Conta	53708-X		FMS AQUIS GG														86.977,79
10	FMS AQUIS GG	BB	53708-X	3	0	6	13	37	010	003	2.220.0000	FMS AQUIS GRUPO GERADOR	1111119000000000			86.977,79	
Conta	54964-9		FMS R P NAO VINC														769.307,58
10	FMS R P NAO VINC	BB	54964-9	19	0	6	22	9999	002	111	2.560.0000	FMS R P NAO VINCULADO	1111119000000000			15.126,76	
10	FMS R P NAO VINC	BB	54964-9	17	0	3	00	0	002	001	2.001.0000	FMS R P NAO VINCULADO	1111150990000000			5,24	
10	FMS R P NAO VINC	BB	54964-9	16	0	6	22	9999	002	110	2.090.0000	FMS R P NAO VINCULADO	1111119000000000			104.831,37	
10	FMS R P NAO VINC	BB	54964-9	4	0	3	00	0	010	001	2.001.0000	FMS R P NAO VINCULADO	1111119000000000			587.374,20	
10	FMS R P NAO VINC	BB	54964-9	10	0	3	94	69	010	001	2.250.0000	FMS R P NAO VINCULADO	1111150990000000			5.347,25	
10	FMS R P NAO VINC	BB	54964-9	18	0	6	22	9999	002	113	2.090.0000	FMS R P NAO VINCULADO	1111119000000000			56.622,76	
Conta	55007-8		PROC.3907/18 PAB														315.271,97
10	PROC.3907/18 PAB	BB	55007-8	9	0	3	00	0	010	001	2.001.0000	PROCESSO 3907/2018 RECURSO PAB	1111119000000000			315.271,97	
Conta	624025-0		Req.UBS Carlos C														1.319,44
10	Req.UBS Carlos C	CEF	624025-0	6	0	3	28	89	010	137	2.215.0000	Req.UBS-Amp. PS Carlos Chagas	1111119000000000			1.319,44	
Conta	624030-7		Est.Redes Basica														2.445,83
10	Est.Redes Basica	CEF	624030-7	7	0	3	28	89	010	144	2.215.0000	Estruturação Rede Serviço Atenção Basica	1111119000000000			2.445,83	
Conta	624031-5		UBS-Clin.Mulher														1.377,51
10	UBS-Clin.Mulher	CEF	624031-5	2	0	3	28	89	010	146	2.215.0000	Aq. Mat. Perm. UBS Clinica Mulher	1111119000000000			1.377,51	
Conta			Est. Unidade Seu														



01-409684-0 CRC: 02219680



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA FLORIANÓPOLIS, 3062
20.665.259/0001-69 Exercício: 2021
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
DIA 05/01/2021

Page 4

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F. Idu	F. Gru	F. Cód	V. Gru	V. Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO	
	624033-1											115.531,23	
10	Est. Unidade Sau	CEF	624033-1	4	0	3	28	89	010	150	2.215.0000 Estruturação de Unidades de Atenção Espec. em Sa.	111111900000000	115.531,23
Conta	624040-4		UBSCARLOS CHAGAS									67.635,93	
10	UBSCARLOS CHAGASCEF		624040-4	6	0	3	28	89	010	149	2.215.0000 UBS-CARLOS CHAGAS	111111900000000	67.635,93
Conta	624046-3		Aquis.Mat.Perman									107.134,71	
10	Aquis.Mat.Perman	CEF	624046-3	4	0	3	28	89	010	120	2.215.0000 Aquis.Mat.Permanente p/ Hospital	111111900000000	107.134,71
Conta	624054-4		Mat. Perman.									3.015,31	
10	Mat. Perman.	CEF	624054-4	3	0	3	28	89	010	172	2.215.0000 Mat.Perm. Hospital Mun. 624054-4	111111900000000	3.015,31
Conta	647131-7		construção do cen									100.783,45	
10	construção do cen	CEF	647131-7	7	0	6	13	36	010	002	2.220.0000 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE I	111111900000000	100.783,45
TOTAL GERAL												8.173.958,81	

JARU, 05 de janeiro de 2021

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

KARINA DIAS SILVA PAVANELI
CONTADORA - CRC: 008570/O-2/RO

WILIAN MAR SIMÕES
ASSESSOR TEC. TESOUREARIA DO FMS



ID: 409964 - CRC: E2215EAD



Prefeitura Municipal de Jarú

04.279.238/0001-59
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	CONTABIL	10/02/2021
ID: 409984		Processo
CRC: E2215E8D		Documento
Processo: 0-0/0		
Usuário: VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE		
Criação: 10/02/2021 09:55:36	Finalização: 10/02/2021 09:56:32	

MD5: 120FAE3DE4E2B8E3B0BED42250E1C2C8

SHA256: DE5CBA5B3E3455C3B0679AE4F53AD1F3155A2E51C03C912932EC4A0A5D4E2AAE

Súmula/Objeto:

SOLICITAÇÃO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 35.768,44, PROPOSTA Nº04.279.238000/3130-12 HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAUJO DANTAS.

INTERESSADOS

DEPLAN 10/02/2021 09:55:36

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL 10/02/2021 09:55:36

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 409984 e o CRC E2215E8D.